

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 072, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Designa competências para prática de Atos de Administração e Expediente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO tratar-se de medida temporária e necessária para a manutenção do fluxo de serviços do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 413027657, para responder pela Diretoria de Previdência, a partir do dia 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica alterada a Portaria/PREVIPALMAS nº 04, de 06 de março de 2017, onde o servidor Jones de Sena Soares, Assessor Técnico, matrícula funcional nº 413028783, permanece designado a responder pela Diretoria de Projetos Estruturados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMAS

#### ATA Nº 001/2017

Ata número um da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia três de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, na Sala de Reuniões do Instituto, na Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM-15B, Avenida NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Membros do Comitê Fábio Costa Martins, Raul de Jesus Lima Neto e Maria Angélica Campos Pinto. Sob a presidência do senhor Fábio Costa Martins, a Reunião Ordinária foi aberta às dez horas, momento em que foi exemplado sobre a responsabilidade do comitê que constitui uma ferramenta de auxílio, para juntamente fazer as análises prévias da carteira de investimentos, credenciamento de instituições, zelar para que os regimentos sejam cumpridos e apresentar posteriormente a presidência e ao conselho. O membro do comitê Raul de Jesus Lima Neto, discorreu sobre o decreto 352/2017 em seu art. 2º e, posteriormente o senhor Fábio Costa Martins retomou a palavra e mencionou que, uma das exigências do Tribunal de Contas, é a profissionalização e melhor conhecimento do conselho (tomador de decisões), reforçando a obrigatoriedade que os membros do comitê sejam certificados pela ANBIMA – CPA 10, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação do decreto de nomeação. Visando o cumprimento, será disponibilizado aos titulares e suplentes, curso de capacitação e preparação disponibilizado pelo Instituto de Previdência Social para o exame de certificação CPA 10. Ainda em uso da palavra, o presidente Fábio Costa Martins discorreu sobre a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para que seja cumprida integralmente a política de investimentos aprovada para o ano de 2017. Diante de tal solicitação os Membros do comitê deliberaram para que fosse reforçado junto ao conselho

o cumprimento de tal exigência, principalmente do âmbito do enquadramento e investimentos dos recursos disponibilizados na conta fluxo. Em ato contínuo o Presidente Fábio Costa Martins informou que diante da publicação do edital de credenciamento para instituições financeiras receberem aportes, faz-se necessário a análise e aprovação das instituições que cumprirem as exigências estabelecidas no edital de credenciamento, ressaltando que todo e qualquer credenciamento aprovado dentro das normas do edital não configura compromisso de investimentos nas instituições ora credenciadas. Em ato contínuo, reforçando o zelo pelos recursos no PREVIPALMAS o presidente Fábio Costa Martins apresentou ao comitê que os investimentos analisados tenham em sua composição de gestão, administração, custódia, pelo menos um dos quadros Bancos a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco Bradesco, sendo tal orientação provada por unanimidade pelos membros presentes. Em ato contínuo o presidente Fábio Costa Martins, visando o cumprimento da política de investimentos e aplicação dos saldos disponíveis na conta fluxo, solicitou que fosse apresentado ao Conselho Municipal de Previdência, o quanto antes, sugestões de investimentos que conforme deliberação contenham em seu quadro de Gestão ou/Administração ou/Custódia, as instituições já citadas na presente ata, a referida solicitação foi aprovada por unanimidade pelos membros do Comitê de Investimentos. O senhor Presidente do Comitê de Investimentos determinou a lavratura desta Ata a ser assinada pelos membros do Comitê que se fizeram presentes. Para fins de registro, Eu, Danielle Damasceno Abreu \_\_\_\_\_, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho de Investimentos, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros do Comitê de Investimentos presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Fábio Costa Martins  
Presidente

Raul de Jesus Lima Neto  
Membro

Maria Angélica Campos Pinto  
Membro

## Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2017037557

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PORTARIA Nº. 090/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017037557, Parecer Jurídico nº 1537/2017 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FORASTEIRO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 22.227.526/0001-41, para realizar show artístico musical com o artista TIAGO IORC, no dia 09 de setembro de 2017 durante programação do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu de interesse público promovida pela AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme proposta anexa no processo nº 2017037557, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.1400.23.695.0308.4253, Ficha: 20173122, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Cristiano Rodrigues  
Presidente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53